



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental

Reunião Colegiado - ESA 2026

Aos cinco dias do mês de maio de 2026, às 10:30h reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, os professores Marconi Fonseca de Moraes (presidente), Nathalia Roland de Souza Ribeiro, Lahis Souza de Assis, Cátia de Paula Martins e Sue Ellen Costa Botrel. Os professores Jonathas Batista Gonçalves Silva e Emanuel Manfred Freire Brandt justificaram as ausências. Devido à inexistência de indicação de representantes discentes pelo Diretório Acadêmico para o ano de 2026, o número de membros deste Colegiado foi alterado: de nove para sete. Dessa forma, constatado o quórum, o presidente declarou aberta a reunião. O Presidente iniciou a reunião comentando sobre a troca de membros do colegiado. As professoras Renata Oliveira Pereira e Aline Sarmento Procópio deixaram o colegiado por cumprimento de tempo máximo e assumiram os professores Emanuel Manfred Freire Brandt e Sue Ellen Costa Botrel. O coordenador explicou o recurso interposto no congrado pela acadêmica Érica Macário. Além disso, explicou que os pré-requisitos exigidos para cursar a disciplina ESA110 - Laboratório de Controle Ambiental, são: ESA050 - Tratamento de Água, ESA075 - Tratamento de Efluentes Domésticos e FIS075 - Física III. Relatou também que, segundo o quadro **"Relação de Pré-Requisitos que podem - ou não - Serem Quebrados Por Formandos (as)"** - currículo 2.2018 e 1.2023 (aprovado em reunião de colegiado em 20/05/2025), consta a seguinte possibilidade de quebra: ESA050 (caso o aluno tenha cursado ESA075 e FIS075) OU ESA075 (caso o aluno tenha cursado ESA050 e FIS075). O coordenador explanou também que fez contato com a professora responsável pela disciplina ESA110, e que a mesma explicou que não tem como o aluno acompanhar o conteúdo dessa disciplina sem ter cursado uma das disciplinas (ESA050 ou ESA075).

A aluna Érica Macário solicita a quebra dos pré-requisitos: ESA050 e ESA075.

Os membros do colegiado discutiram o assunto levantando os seguintes pontos:

- Prejuízo no acompanhamento da disciplina ESA110.
- Existência do quadro de pré-requisito elaborado pela coordenação e aprovado pelo colegiado, cujas quebras são ou não aceitáveis.
- Consulta pela coordenação ao professor responsável pela disciplina ESA110.
- A disciplina ESA110 é uma disciplina de laboratório, contendo aulas práticas e sendo inviável a abertura de precedentes.

Após ampla discussão foi colocado em votação onde foi INDERERIDO pelo colegiado, por unanimidade o recurso da aluna Érica Macário.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Marconi Fonseca de Moraes, lavrei a presente ata. Juiz de Fora, cinco do maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Fonseca de Moraes, Professor(a)**, em 07/05/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Roland de Souza Ribeiro, Professor(a)**, em 07/05/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lahis Souza de Assis, Professor(a)**, em 07/05/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sue Ellen Costa Bottrel, Professor(a)**, em 08/05/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cátia de Paula Martins, Professor(a)**, em 08/05/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathas Batista Gonçalves Silva, Professor(a)**, em 12/05/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2975215** e o código CRC **1ECD528A**.